

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0035/2025
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Beberibe e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0004/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/0004/2026)
Constatações:	<ul style="list-style-type: none"> - No universo de ligações ativas de água no SAA da Sede de Beberibe e nas Localidades de Choró, Morro Branco, Parajuru e Serra do Félix, o percentual de unidades enquadradas na Tarifa Social foi, respectivamente, de 1,02%, 27,93%, 10,11%, 0% e 1,12%; - ETA Beberibe: quadro sem aviso de risco de choque elétrico; - A CAGECE não possui Licença de Operação para a ETA Beberibe, ETE Sítio Lucas e ETE Choró.
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o cadastramento dos potenciais usuários desta categoria.</p> <p>R2 - A CAGECE deve fixar o aviso de perigo de choque elétrico nos locais onde houver quadros de energia elétrica.</p> <p>R3 - A CAGECE deve providenciar a regularização das Licenças de Operação dos SAA e SES de Beberibe junto ao órgão ambiental competente.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de escassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior	
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula: 47-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento	

Fortaleza, 23/01/2026	Assinatura:
-----------------------	-------------

Recebido em: ___/___/___

Por _____

Identificação

Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 23/01/2026, às 16:08 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 88B3-69AA-9145-8549.